



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0426/2009

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ubaporanga/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O anexo de Metas Fiscais da Lei N.º 408/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta lei, denominado “Demonstrativo I – Metas Anuais”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ubaporanga, 15 de dezembro de 2009.

Gilmar de Assis Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Prefeito Municipal